



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

**DECRETO EXECUTIVO Nº018/17, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

**"Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente, e dá outras providências".**

**EDER LUIS BOTH**, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

<b>2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
0169 - 3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
<b>2.022 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
0148 - 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
<b>2.002 - ACESSORIA JURIDICA</b>			
0006 - 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
<b>2.018 - ATIVIDADES CULTURAIS</b>			
0108 - 3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$	5.000,00
<b>2.040 - SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
0385 - 4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>51.000,00</b>


**Artigo 2º** - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:

**REDUÇÃO:**

<b>2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
0165 - 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$	16.000,00
<b>2.004 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>			
0029 - 4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>51.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS, EM 08 DE MAIO DE 2017.**

  
**Eder Luis Both**  
Prefeito

**Registre-se e publique-se:**